



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA**

COORDENADORIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA

Folha n.º	790
Processo n.º	001-000711/2009
Rubrica:	<i>Mendonça</i>
Matrícula:	14.242-49

Processo: **001.000711/2009**
Interessado: SPCS/COPOL
Assunto: Aquisição de solução integrada de solução eletrônica.

Sr. Presidente da CPL.

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa Netsolutions, em correspondência enviada à CPL, via fax, em 28 de abril de 2010, esta Seção de Planejamento e Controle de Segurança, responsável pela elaboração do projeto básico, apresenta os seguintes esclarecimentos, conforme seguem:

1. Quanto ao questionamento "1", não houve formulação de pergunta e, portanto, não entendemos a dúvida.
2. Quanto ao questionamento "2", que se refere ao item 3.2.1, letra "e", do Anexo I do edital, ressaltamos que as câmaras fixas para uso externo deverão ter "*capacidade de uso em iluminação ambiente mínima de 0,06 lux em modo P&B, e 0,3 lux em modo color*". Valores inferiores a estes (como 0,5 lux em modo color) não estão previstos.
3. Quanto ao questionamento "3", que se refere ao item 3.5.3, letra "u", do Anexo I do edital, entendemos que a utilização de uma solução implantada para conversão de arquivos de um formato qualquer para um dos padrões listados poderá ser utilizado, desde que atenda o item 9.1 do Anexo I do edital regulador do certame.
4. Quanto ao questionamento "4", que se refere ao item 3.6.2 do Anexo I do edital, entendemos que a interface a ser utilizada deve permitir que a funcionalidade exigida esteja presente.
5. Quanto ao questionamento "5", que se refere ao item 3.4.3 do Anexo I do edital, entendemos ser plausível a utilização de uma aplicação capaz de priorizar o operador em dez níveis distintos e que permita a criação de inúmeros grupos de

Mendonça
[Signature]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA**

COORDENADORIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA

Folha n.º	791
Processo n.º	001-000711/2009
Rubrica:	
Matrícula:	14.242-49

usuários, sendo que a cada um deles possa ser atribuídas permissões adequadas e corretas.


6. Quanto ao questionamento "6", que se refere ao item 3.5.4 do Anexo I do edital, entendemos que o *stream* H.264 é um dos possíveis algoritmos de compressão definidos no padrão MPEG4.
7. Quanto ao questionamento "7", que se refere ao item 3.4.1 do Anexo I do edital, entendemos que, desde que todas as estações de trabalho da central de monitoramento e controle e os 05 (cinco) computadores disponibilizados a mais pela CLDF tenham sua performance garantida, dentro da banda de rede disponível, não há objeção na utilização do referido *software*.


Por fim, ressaltamos que seja observado o previsto no item 9.1 do Anexo I do edital regulador do certame, transcrito abaixo:

"9.1 Atendidas as características básicas descritas em cada item, poderão as licitantes, opcionalmente e como tal claramente indicado, oferecer equipamento ou componentes com maiores recursos que os exigidos, ou com recursos adicionais."

Brasília, 03 de maio de 2010.


Helder Reis Mesquita
Agente de Polícia Legislativa
Matrícula 14242-49


Dirceu Falcão da Mota Neto
Agente de Polícia Legislativa
Matrícula 16831-95


Tácio Ferreira de Moraes
Chefe da SPCS
Mat: 13514.54